



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 25 de abril de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1785

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 255/2025)	2
DECRETO (Nº 256/2025)	4
DECRETO (Nº 257/2025)	5
DECRETO (Nº 258/2025)	6
DECRETO (Nº 259/2025)	7
DECRETO (Nº 260/2025)	8
DECRETO (Nº 261/2025)	9
DECRETO (Nº 262/2025)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025)	12
COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025)	13
COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025)	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025)	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29
LICITAÇÕES E CONTRATOS	29
COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025)	29

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: RENAN PINTO DANTAS BRAGA

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 255/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CIDADANIA DE CIDADÃES, CIDADANIA DO POVO

**GABINETE
DO PREFEITO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 246, de 09 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de abril de 2025


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 256/2025)



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 256, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Delegação de Competências à Prefeitura de Xique-Xique, Estado da Bahia, para realização de licitações em nome dos entes integrantes da Administração Indireta do Município, estabelece diretrizes e condições para o processo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os processos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que as empresas autarquias, fundações e empresas públicas municipais, embora dotadas de personalidade jurídica própria, integram a estrutura da Administração Indireta de Xique-Xique e estão sujeitas ao controle e coordenação do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a conveniência de centralizar a expertise técnica do Órgão Público Municipal para garantir maior eficiência, economicidade e conformidade legal nos procedimentos licitatórios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à Prefeitura do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, competência para realizar procedimentos licitatórios em nome das autarquias, fundações e empresas públicas municipais vinculadas ao Poder Executivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Legislação Complementar.

Art. 2º - A delegação incluirá:

- I – Abertura, condução e julgamento de licitações;
- II – Celebração de contratos e ajustes decorrentes dos atos a serem praticados;
- III – Fiscalização e adimplemento dos contratos firmados;
- IV – Prática de todos os atos necessários à execução dos objetos licitados.

Art. 3º - As autarquias, fundações e empresas públicas municipais deverão disponibilizar à Administração Municipal todos os elementos técnicos, orçamentários e jurídicos necessários para a realização dos procedimentos licitatórios.

Art. 4º - Os recursos financeiros decorrentes dos contratos serão geridos pelos respectivos entes da Administração Indireta – autarquias, fundações e empresas públicas, cabendo ao Município apenas a gestão do processo licitatório.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de abril de 2025


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 257/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 257, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a cessão do servidor público Claudimiro Celso Lima, motorista de veículo pesado, para o Município de Barra/BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal nº 493/1997, e tendo como base o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com o Município de Barra/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a pedido, o servidor público Claudimiro Celso Lima, RG nº 19.595.273-X-SSP/BA, Matrícula nº 7.564, motorista de veículo pesado, para o Município de Barra/BA, sem ônus para o Cedente, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre os dois entes públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de abril de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 258/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO Povo

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 258, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a cessão do servidor público Anderson Duarte Vilas Boas, professor da rede municipal de ensino, para o Município de Irecê/BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal nº 493/1997, e tendo como base o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com o Município de Irecê/BA,

RESOLVE:

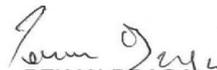
Art. 1º - Ceder, a pedido, o servidor público Anderson Duarte Vilas Boas, RG nº 06.655.728.867-SSP/BA, Matrícula nº 5.350, professor da rede municipal de ensino, para o Município de Irecê/BA, sem ônus para o Cedente, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre os dois entes públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de abril de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 259/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 259, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a cessão do servidor público Eduardo Brito Montenegro, professor da rede municipal de ensino, para o Município de Várzea Nova/BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal nº 493/1997, e tendo como base o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com o Município de Várzea Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a pedido, o servidor público Eduardo Brito Montenegro, RG nº 13.893.030-98-SSP/BA, Matrícula nº 5.344, professor da rede municipal de ensino, para o Município de Várzea Nova/BA, sem ônus para o Cedente, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre os dois entes públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de abril de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 260/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 260, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Jeone Santos Muniz do cargo de Coordenador de Atenção Psicossocial - CAPS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

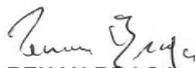
Art. 1º - Fica exonerado Jeone Santos Muniz do cargo de Coordenador de Atenção Psicossocial - CAPS, vinculado à Secretaria da Saúde, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de abril de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 261/2025)



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 261, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Valdiniz Santana Ferreira para o cargo de Coordenador de Atenção Psicossocial - CAPS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Valdiniz Santana Ferreira para o cargo de Coordenador de Atenção Psicossocial - CAPS, vinculado à Secretaria da Saúde, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de abril de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 262/2025)



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 262, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Termo de Ajuste de Conduta celebrado nos autos do Processo Judicial nº 8000166-30.2017.8.05.0277,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados para a posse os candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014 – em cargos públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, a seguir relacionados:

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
99º	1373449705	HILDETE MARQUES DE SOUZA
100º	1560795344	ADRIANA NERI E SILVA
102º	1541038100	GEISIANE DE SOUZA
103º	1560614650	MARIA JOSE DE JESUS
106º	1566320631	MARIJANE MATOS NUNES
107º	1598086502	FABIANA GUERRA SILVA

Art. 2º - Os candidatos ora convocados deverão comparecer, no prazo máximo de até 15(quinze) dias úteis, ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, com endereço na Praça Dom Máximo, nº 384, Sala 01, Edifício José Peregrino, Centro, nesta cidade, no horário das 08 às 12 horas, de segunda-feira a sexta-feira, para a entrega dos documentos, originais e fotocópias, a seguir especificados:

- I - Documento de Identificação com foto;
- II – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- III - Comprovante de residência atualizado;
- IV – Título eleitoral;
- V – Comprovante de escolaridade, conforme formação exigida;
- VI - Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- VII - Telefone e endereços eletrônicos válidos;
- VIII - CPF dos filhos e outros dependentes legais (com prova legal da condição de tutelado/curatelado).

Art. 3º - Na ocasião da entrega dos documentos, constatada a regularidade e a falta de pendências, os candidatos serão notificados para realização de perícia médica, sendo entregue a cada um deles as informações de agendamento da perícia, com data, local e horário de comparecimento, onde deverão apresentar os seguintes exames médicos:



GABINETE
DO PREFEITO

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) TGO;
- d) TGP;
- e) Uréia;
- f) Creatinina;
- g) Urina Tipo 1;
- h) Raio-X do Tórax PA com Laudo.

Art. 4º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Avaliação os profissionais médicos a seguir elencados:

- I – Frederico Moraes Veras Ferreira;
- II – Fabrícia Pereira da Franca;
- III – Bianca de Souza Bonfim Fraga.

Parágrafo único – A Comissão Especial deverá, constatada a aptidão física e mental do(a) candidato(a), emitir declaração ou atestado de saúde ocupacional, declarando-o(a) apto(a) a assumir as atribuições do cargo público.

Art. 5º - O candidato que não comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no edital para assunção do cargo e não atender às exigências e os prazos estabelecidos neste Decreto será considerado desistente, e, assim como aquele que for declarado inapto na perícia, estará automaticamente excluído do certame, perdendo o direito à vaga, nos termos do disposto no Edital.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de abril de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE- BA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Xique-Xique, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. Processo Administrativo nº 134/2024. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de embarcação, veículos e/ou máquinas pesadas, no sistema mensal e com quilometragem livre, sem motorista, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Sessão de abertura: às 09h30min (horário de Brasília) do dia 12 de maio de 2025 e será realizada na forma eletrônica. Local da sessão: <https://bll.org.br/>. Mais informações através do e-mail: licitacaoxiquexique@gmail.com e/ou tel. (74) 3661-1556. O edital está disponível na plataforma: <https://bll.org.br/> no DOM: <http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Regência Legal: Lei 14.133/2021.

Xique-Xique - BA, 25 de abril de 2025.

Max Mauricio Nascimento Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025)



REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de fotografia incluindo criação, edição, produção, tratamento de fotos digitais e impressas, armazenamento das fotos, serviços de fotografia aérea com drone, referente aos eventos, reuniões, encontros, divulgações institucionais das secretarias municipais de Xique-Xique/BA, conforme **planilha de cotação em anexo**.

A republicação do chamamento ocorre devido ao fato de que o e-mail anteriormente disponibilizado ficou fora do ar durante parte do período de validade do chamamento, impossibilitando o recebimento de eventuais cotações adicionais, caso tenham sido enviadas. No entanto, a republicação proporcionará uma nova oportunidade para o envio de possíveis cotações.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: compras@xiquexique.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras, deste Município de Xique-Xique, localizado na Praça Dom Máximo, 384, Centro - nos Dias: Segunda à Sexta-feira e Horários: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, respeitando o prazo estabelecido.

REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Local /dias e horários da entrega ou prestação serviço: Os serviços deverão ser prestados nos locais solicitados pelo Setor de comunicação deste Município, sendo: **Na Sede e nos povoados, ilhas e distritos da Zona Rural deste Município**, a fim de atender a demanda diária, estando o prestador de serviços disponíveis em todos os dias da semana para execução dos serviços, sendo que podem ocorrer em dias de semana, fins de semana e feriados, podendo ocorrer também à noite (aberturas de exposição e eventos diversos).

b) Forma/periodicidade/prazo de entrega ou prestação serviço: Os serviços serão prestados presencialmente e diariamente, de forma parcelada, conforme demanda diária a contar do recebimento de ordens de serviços do Setor de Comunicação. Com prazo de início de Execução de imediato em até 2 (duas) horas sendo que o profissional deverá estar no local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao início da execução para



conhecimento do local e posicionamento dos equipamentos necessários para a execução do serviço.

1. Para eventos realizados pela manhã e à tarde, as fotos em alta definição devem ser entregues em meio eletrônico no mesmo dia; em caso de eventos noturnos, a entrega deverá ser feita no máximo até o dia seguinte pela manhã.
2. Poderá ser solicitado o envio imediato de imagens específicas para atendimento às demandas da imprensa e abastecimento das redes sociais.
3. As fotos deverão ser enviadas em duas pastas em um serviço de nuvem (OneDrive, Google Drive, Dropbox etc.): uma pasta deverá conter o material em alta qualidade e a outra pasta deverá ter em modo visualização (imagens com o tamanho menor para que seja possível visualizá-las rapidamente).

c) Prazo de Execução: será da assinatura do contrato à 31 de dezembro de 2025

d) A vigência da contratação: será da assinatura do contrato à 31 de dezembro de 2025.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários para a captação de imagens, como: Câmera profissional, flash, iluminação, tripé. Recursos necessários para a perfeita execução dos serviços a serem prestados, sem custo para este Município.

Os profissionais, no decorrer da execução do serviço, deverão estar devidamente uniformizados e identificados.

O transporte e o deslocamento dos funcionários da CONTRATADA e de seus fornecedores, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos **requisitos da contratação**:

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- g) Prova de CPF e RG

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador;

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Executar os serviços conforme especificações solicitadas, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
3. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;



4. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
5. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
6. Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas da prestação dos serviços solicitada.
7. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita e solicitada.

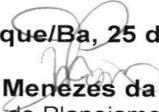
OBRIGAÇÕES TÉCNICAS:

A contratada deverá manter no local da prestação dos serviços, uma equipe técnica especializada para realização dos serviços conforme solicitado pelo **Setor de comunicação do Município**, descrito no item analisado.

Não será admitida a subcontratação.

O Município de Xique-Xique/Ba, reserva-se no direito de impugnar a proposta de prestação de serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações necessárias para esta administração sendo analisadas pela secretaria solicitante e contidas neste chamamento.

Xique-Xique/Ba, 25 de Abril de 2025


Wane Menezes da Silva Souza
Diretora de Planejamento e Compras
Decreto. Nº 168/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
PRAÇA DOM MÁXIMO, 384, - CENTRO - XIQUE-XIQUE/ESTADO DA BAHIA. Cep 47400000
CNPJ: 13880257000127

COTACAO DE PRECOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 44/2025

DESCRIÇÃO : Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de fotografia incluindo criação, edição, produção, tratamento de fotos digitais e impressas. armazenamento das fotos, serviços de fotografia aérea com drone, referente aos eventos, reuniões, encontros, divulgações institucionais das secretarias municipais de Xique-Xique/BA.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	20028	Serviços profissionais de fotografia incluindo criação, edição, produção, tratamento de fotos digitais e impressas. armazenamento das fotos e disponibilização de informações dos registros fotográficos com arquivo de fotos em servidor dedicado durante o período de contrato; serviços de fotografia aérea com drone com resolução de no mínimo 5.2k, - referente aos eventos, reuniões, encontros, divulgações institucionais das secretarias municipais de Xique-Xique/BA.	ser		10,00	

Valor Total da Proposta :

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	

Data ____ / ____ / ____

COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025)



CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2025

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa para aquisição de KIT de utensílios com a finalidade de atender as demandas de distribuição de alimentação referente a merenda escolar nas Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino e aos encontros dos projetos dos CRAS I, CRAS II, CREAS, Serviço de Convivência de Nova Iguaçu e Boa Vista, deste município de Xique-Xique/Bahia, conforme **planilha de cotação em anexo**.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: compras@xiquexique.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras, deste Município de Xique-Xique, localizado na Praça Dom Máximo, 384, Centro - nos Dias: Segunda à Sexta-feira e Horários: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, respeitando o prazo estabelecido.

REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Local/dias e horários da entrega ou prestação de serviço: Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados no pedido de compras, podendo ser na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/Bahia, **Endereço: Rua expedicionário Pompeu – S/N – Bairro São Francisco, Município de Xique-Xique/Bahia**, Horário de funcionamento: das 08h às 12h, das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

b) Forma/Periodicidade/prazo de entrega: Será presencial – o fornecimento será efetuado em remessa única, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato e/ou conforme pedidos efetuados pelo Setor de Compras do Município.



c) Prazo de Execução: Será de 01 (um) mês, contados da assinatura do contrato.

d) A vigência da contratação será de 01 (um) mês contados da assinatura do contrato.

A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pelo setor de compras do Município ou pela secretaria solicitante.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos **requisitos da contratação**:

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- g) Prova de CPF e RG

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador;

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Executar os serviços conforme especificações solicitadas, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
3. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
4. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
5. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
6. Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas do fornecimento dos materiais solicitado.
7. Os materiais serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita e solicitada.



Não será admitida a subcontratação.

O Município de Xique-Xique/Ba, reserva-se no direito de impugnar a proposta de fornecimento de materiais, se esses não estiverem de acordo com as especificações necessárias para esta administração sendo analisadas pela secretaria solicitante e contidas neste chamamento.

Xique-Xique/Ba, 25 de Abril de 2025.



Wane Menezes da Silva Souza
Diretora de Planejamento e Compras
Decreto. Nº 168/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

PRAÇA DOM MÁXIMO, 384, - CENTRO - XIQUE-XIQUE/ESTADO DA BAHIA. Cep 47400000
CNPJ: 13880257000127

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº: 62/2025

DESCRIÇÃO : Contratação para aquisição de KIT de utensílios com finalidade de atender as demandas de distribuição de alimentação referente à merenda escolar nas Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino e aos encontros dos projetos dos CRAS I, CRAS II, CREAS, Serviço de Convivência de Nova Iguaíra e Boa Vista, deste município de Xique-Xique/Bahia.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	19403	KIT DE UTENSÍLIOS domésticos (PRATO+COLHER+CANECA), APROVADO PELO INMETRO, PERSONALIZADOS EM SILK SERIGRAFIA NA COR BRANCO DIRETO NO UTENSÍLIO COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE/BA - PMXX, PARA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA: PRATO: Cor: Azul Royal, Material: Polipropileno atóxico VIRGEM, Medidas: 20,3 X 20,3 X 3,5 cm (C X L X A), Diâmetro interno da base: 16,5 cm, Largura da aba: 1,5cm - (01 logotipo da PMXX no fundo externo do prato, tamanho: 7,1 X 2,0 cm). COLHER: Cor: Azul Royal, Material: Polipropileno atóxico VIRGEM, Medidas: 16,9 cm - (01 logotipo da PMXX - ponta do cabo na parte superior - tamanho: 3,0 X 0,8 cm). CANECA: Cor: Azul Royal, Material: Polipropileno atóxico VIRGEM, Medidas: 7,8 X 7,8 X 8,0 cm (C X L X A) 250 a 300 ml com friso (empilhável) com alça - (02 logotipos - um de cada lado externo da caneca - tamanho: 4,0 X 3,5cm).		KIT	5.000,00		

Valor Total da Proposta

Nota Técnica:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	---------------------	-------	------	------------	-------------	-------------

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
FUNCIÓNÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	

Data ____/____/____

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025)



CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2025

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de serviços de arbitragem completa do Campeonato municipal de futebol masculino amador- série A de Xique-Xique/Ba 2025, para as partidas de futebol durante a realização do campeonato no estádio municipal, deste município de Xique-Xique/BA, conforme **planilha de cotação em anexo**.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: compras@xiquexique.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras, deste Município de Xique-Xique, localizado na Praça Dom Máximo, 384, Centro - nos Dias: Segunda à Sexta-feira e Horários: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, respeitando o prazo estabelecido.

REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) **Local, dias e horários da entrega ou prestação de serviço:** Os serviços deverão ser realizados no local indicado pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMEC**, ou no **Estádio Municipal Dr. Hélcio Bessa de Xique-Xique**, Endereço: R. Adão Bastos, 564 - Xique-Xique, Município de Xique-Xique/Bahia.
- b) **Forma/periodicidade/prazo de entrega ou prestação serviço:** Presencial e imediato, de acordo com a tabela prevista no **Regulamento do Campeonato Municipal Masculino, Amador, Série A – Edição 2025 de Xique-Xique - Ba** e/ou demanda da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMEC**, conforme pedido efetuado.
- c) **Prazo de Execução:** será da assinatura do contrato à 31 de dezembro de 2025
- d) **A vigência da contratação:** será da assinatura do contrato à 31 de dezembro de 2025.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, sem custo para este Município.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP:
47.403-100

Ouvidoria Municipal: (74) 9 9947-6227
E-mail: contato@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos **requisitos da contratação**:

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP:
47.403-100

Ouvidoria Municipal: (74) 9 9947-6227
E-mail: contato@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de CPF e RG
- h) Cartão CNPJ

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Executar os serviços conforme especificações solicitadas, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
3. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
4. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
5. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
6. Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas da prestação dos serviços solicitada.
7. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita e solicitada.

OBRIGAÇÕES TÉCNICAS:

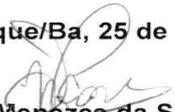
A contratada deverá manter disponível no local da prestação dos serviços, uma equipe técnica especializada para realização dos serviços conforme solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, descrito no item analisado.



Não será admitida a subcontratação.

O Município de Xique-Xique/Ba, reserva-se no direito de impugnar a proposta de prestação de serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações necessárias para esta administração sendo analisadas pela secretaria solicitante e contidas neste chamamento.

Xique-Xique/Ba, 25 de Abril de 2025


Wane Menezes da Silva Souza
Diretora de Planejamento e Compras
Decreto. Nº 168/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

PRAÇA DOM MÁXIMO, 384, - CENTRO - XIQUE-XIQUE/ESTADO DA BAHIA. Cep 47400000
CNPJ: 13880257000127

COTACAO DE PRECOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 66/2025

DESCRIÇÃO : Contratação de prestador de serviços de arbitragem completa do campeonato municipal de futebol masculino amador - série A de Xique-Xique/Ba 2025 para partidas de futebol durante a realização do campeonato no Estádio Municipal.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	20311	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL MASCULINO DE FUTEBOL AMADOR - SÉRIE A	SER		32,00	

Valor Total da Proposta :

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	

Data _____ / _____ / _____

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025)



XIQUE-XIQUE
P R E F E I T U R A
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2025

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa para aquisição de equipamentos Monitores Multiparamétricos essenciais para o aprimoramento dos serviços de suporte prestados pelas unidades de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Xique-Xique/Bahia, conforme **planilha de cotação em anexo**.

A republicação do chamamento ocorre devido ao fato de que o e-mail anteriormente disponibilizado ficou fora do ar durante parte do período de validade do chamamento, impossibilitando o recebimento de eventuais cotações adicionais, caso tenham sido enviadas. No entanto, a republicação proporcionará uma nova oportunidade para o envio de possíveis cotações.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: compras@xiquexique.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras, deste Município de Xique-Xique, localizado na Praça Dom Máximo, 384, Centro - nos Dias: Segunda à Sexta-feira e Horários: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, respeitando o prazo estabelecido.

REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) **Local /dias e horários da entrega ou prestação serviço:** Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados no pedido de compras, sendo na Secretaria da Saúde de Xique-Xique **E/ou Almoxarifado Central** da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/Ba, **Endereço: Rua Coronel José Nogueira – 9991 – Centro**, Município de Xique-Xique/Bahia - Sede, horário de funcionamento: das 08h às 12h, das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, conforme demanda.
- b) **Forma/periodicidade/prazo de entrega ou prestação serviço:** Será presencial – será executado de forma parcelada, o fornecimento será de acordo a demanda da Secretaria

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP:
47.403-100

Ouvidoria Municipal: (74) 9 9947-6227
E-mail: contato@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



Municipal da Saúde, com prazos de entrega de **20 (dez) dias** corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras.

- c) **Prazo de Execução:** será a partir da assinatura do contrato à 31 de dezembro de 2025.
- d) **A vigência da contratação:** será da assinatura do contrato à 31 de dezembro de 2025.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, sem custo para este Município.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos **requisitos da contratação:**

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP:
47.403-100

Ouvidoria Municipal: (74) 9 9947-6227
E-mail: contato@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- g) Prova de CPF e RG

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador;

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que o prestador executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;
 - a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Executar os serviços conforme especificações solicitadas, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
3. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
4. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



5. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

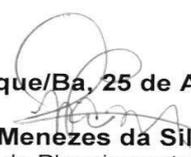
6. Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas da prestação dos serviços solicitada.

7. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita e solicitada.

Não será admitida a subcontratação.

O Município de Xique-Xique/Ba, reserva-se no direito de impugnar a proposta de prestação de serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações necessárias para esta administração sendo analisadas pela secretaria solicitante e contidas neste chamamento.

Xique-Xique/Ba, 25 de Abril de 2025


Wane Menezes da Silva Souza
Diretora de Planejamento e Compras
Decreto. Nº 168/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
PRAÇA DOM MÁXIMO, 384, - CENTRO - XIQUE-XIQUE/ESTADO DA BAHIA. Cep 47400000
CNPJ: 13880257000127

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª, que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 47/2025

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos Monitores Multiparamétricos essenciais para o aprimoramento dos serviços de suporte prestados pelas unidades de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Xique-Xique/Bahia.

EMPRESA:
ENDEREÇO COMERCIAL:
CEP:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:

FONE/FAX: _____
CONTATO: _____
CNPJ: _____
PRAZO PARA ENTREGA: _____

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

1 - LOTE ÚNICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20042	CARDIOVERSOR. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR BIFÁSICO EM FORMA DE ONDA EXPONENCIAL TRUNCADA. PARÂMETROS DE FORMA DE ONDA AJUSTADOS EM FUNÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. MONITOR COM NO MÍNIMO 7". VISUALIZAÇÃO DE 3 CURVAS SIMULTÂNEAS DE ECG AO MESMO TEMPO NO DISPLAY – APRESENTAR CURVA DE RESPIRAÇÃO NO DISPLAY. PESO APROXIMADO DE 7 KG. COM ALÇA ROBUSTA. TEMPO MÁXIMO DE CARGA PARA 200 JOULES MENOR QUE 5 SEGUNDOS. DESENHO SEM CANTOS VIVOS, PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA OU USO EM LOCAIS FIXOS. ENERGIA BIFÁSICA ENTREGUE DE ATÉ 360 JOULES. BATERIA INTERNA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTA, PERMITE MAIS DE 100 CHOQUES. TODAS AS OPERAÇÕES CONCENTRADAS EM APENAS DOIS BOTÕES. COMANDOS CLAROS E INTUITIVOS BASEADOS NO PADRÃO 1, 2, 3. ACESSO RÁPIDO ÀS PRINCIPAIS FUNÇÕES. INTERFACE EM PORTUGUÊS QUE SE AJUSTA AUTOMATICAMENTE AO NÚMERO DE PARÂMETROS. FUNÇÃO DE AUTO SEQUÊNCIA DE CARGA - QUANDO HABILITADA, CARREGA ENERGIAS PRÉ- CONFIGURADAS PELO USUÁRIO PARA O PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO CHOQUES, SEM NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO MANUAL DO SELETOR. ALARMES INTELIGENTES DE MONITORAÇÃO. EQUIPADO COM O MÓDULO DEA - DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, IDEAL PARA O ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM ALTO RISCO, DOTADO DE TECNOLOGIA QUE MONITORE O PACIENTE CONTINUAMENTE E IDENTIFIQUE O INÍCIO DE UM EPISÓDIO DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR OU TAQUICARDIA VENTRICULAR RÁPIDA, O EQUIPAMENTO ACIONA UM ALARME VISUAL E SONORO, ALERTANDO A EQUIPE E PERMITINDO QUE O PACIENTE SEJA TRATADO COM CHOQUE EM UM TEMPO MUITO MENOR, AUMENTANDO SIGNIFICATIVAMENTE AS CHANCES DE REVERSÃO DA PARADA CARDIORRESPIRATORIA (PMS). DEVE PERMITIR AUTO-DIAGNÓSTICO QUE INFORMA ANTECIPADAMENTE A NECESSIDADE DE QUALQUER AÇÃO DE MANUTENÇÃO A SER REALIZADO (CTR). ECG (ELETROCARDIOGRAMA) ATÉ 12 DERIVAÇÕES. MARCAPASSO NÃO INVASIVO COM AMPLITUDE DE MÍNIMA DE 5 mA A 200 mA. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 20 PPM A 180 PPM. REGISTRADOR TÉRMICO COM PAPEL TAMANHO MÍNIMO 50 MM E IMPRESSÃO DE ATÉ 3 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. OXIMETRIA (SPO2) COM VELOCIDADE DE VARREDURA MÍNIMA DE 12,5 E 50 mm/s. PRESSÃO NÃO INVASIVA COM FUNCIONAMENTO OSCILOMÉTRICA. MODO DE MEDIÇÃO AUTOMÁTICA: 1,2,3,4,5,10,15,30,60,90 MINUTOS. BATERIA RECARREGÁVEL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 HORAS OU UM MÍNIMO DE 130 CHOQUES EM 360 JOULES OU 200 CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA, 8 HORAS. MEMÓRIA MÍNIMA 2 MB, PACIENTES ARMAZENADOS > 150 PACIENTES. ARMAZENAGEM DE 15 SEGUNDOS DE ECG QUANDO EM CHOQUE. ALARME FISIOLÓGICO E EVENTOS DO PAINEL. AMBIENTAIS, TEMPERATURA OPERACIONAL DE 0 A 50 ° C, ARMAZENAMENTO -20 A 50 ° C. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IPX1. APLICAÇÃO DE CHOQUE: POR MEIO DE PÁS (ADESIVAS) MULTIFUNCAIONAIS OU PÁS DE DEFIBRILAÇÃO. DEFIBRILAÇÃO ADULTO/EXTERNA: ESCALAS: 1 A 360 JOULES. ENERGIA MÁXIMA LIMITADA A 50 J COM PÁS INTERNAS OU INFANTIS. COMANDOS: BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR, CARREGAR, CHOQUE, SINCRONISMO. SELEÇÃO DE ENERGIA NO BOTÃO DE TERAPIA DO PAINEL FRONTAL. BOTÃO NAS PÁS EXTERNAS. COMANDO SINCRONIZADO. BOTÃO SYNC NO PAINEL FRONTAL. LED NAS PÁS EXTERNAS E NÍVEL DE CARGA INDICADA NO DISPLAY. DEVERÁ APRESENTAR: CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE DEFINITIVO COM LOGOMARCA INMETRO COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1 E NBR 60601-2-4 PARA RESISTÊNCIA À ENTRADA DE PARTÍCULAS E ÁGUA; REGISTRO ANVISA;	UN	1			

2	20043	MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMETRO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: EQUIPAMENTO UTILIZADO NA MONITORAÇÃO DE ECG+RESP+PMS+ST,SPO2,PANI E ETCO2 EM CASO DE ANORMALIDADE, POSSUIR MENSAGEM NA TELA INDICANDO APLICAÇÃO DE CHOQUE AO PACIENTE E SEGUIMENTO S.T PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA: INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM 10 SEGUNDOS; SELEÇÃO DE DERIVAÇÕES PELO OPERADOR (EX: I, II E III, AVR, AVL, AVF E V); NECESSIDADE DE SELEÇÃO DAS VELOCIDADES 12,5 E 50 MM/S; POSSUIR AJUSTE DA SENSIBILIDADE 5, 10, 20, 30 E 40 MM/MV PROTEÇÃO DO CIRCUITO CONTRA DESCARGA DE DEFIBRILADORES E CARDIOVERSORES; POSSIBILIDADE DE COMANDO PARA CONGELAMENTO DA IMAGEM; TELA DE LCD COLORIDA, MÍNIMA DE 12", COM PESO <QUE 5 KG(SEM ACESSÓRIOS) NECESSIDADE DE FILTRO PARA 35 E 60 HZ; ALARMES AJUSTÁVEIS DE FREQUÊNCIA CARDÍACA (BAIXA E ALTA) E ELETRODO DESCONECTADO; DEFINIÇÃO DA FAIXA DE MEDIÇÃO (15 A 250 BPM); POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM CENTRAL SEM FIO.DISPLAY DEVE EXIBIR O TRAÇADO DO ECG E O Nº DE BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO; BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO DE 3 HORAS COM CARGA PLENA.	UN	1				
---	-------	--	----	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome Completo do Proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
Data / /	